



Mensagem ao Projeto de Lei nº011/19

LJRF

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa o Projeto de Lei nº011/2019, que “Dá denominação a Rua que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG”.

Trata-se de projeto que visa denominar rua existente no Distrito de São Sebastião do Pontal, a fim de que possam ser regularizadas diversas situações que beneficiaram a população local.

Isto posto, pede-se que o projeto seja apreciado e aprovado em caráter de urgência.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de fevereiro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

28 DE ABRIL 1992



PROJETO DE LEI Nº011/19

Dá denominação a Rua que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

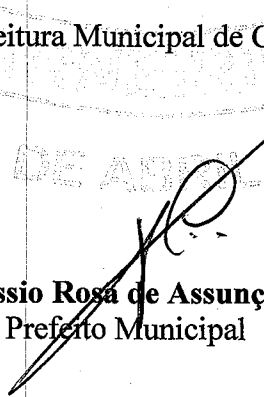
Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de **Rua Santa Inês** no logradouro público com extensão de 6.084 m², situado em imóvel de propriedade do Município de Carneirinho, onde se encontra o antigo campo de pouso, entre a Rua 07 e o início da área de ocupação da Copasa, no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG, conforme croqui e memorial descrito anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Algar Telecom e outras que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 26 de fevereiro de 2019.


Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

ÁREA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO EM USO PELA COPASA

10,00m

ÁREA DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG (ANTIGO CAMPO DE POUSO)

608,40m

RUA SANTA INÊS

6.084,00m²

608,40m

BAIRRO SANTA INÊS

10,00m
RUA 07

TÍTULO: Croqui demonstrativo de uma área de 6.084,00m² de propriedade do município de Carneirinho (antigo Campo de Pouso), localizada no distrito de São Sebastião do Pontal, município de carneirinho na comarca de Iturama-MG, para fins de criação da Rua Santa Inês.

VISTO EM:

PROCESSO Nº:

DESENHO:

FIRMINO

DATA:

fevereiro/2019

ESCALA:

1 / 1.000

FOLHA:

Única

RESP. TÉCNICO:

Sebastião Firmino Ferreira
Técnico Agrimensor CPT-Nº260378449

OBSERVAÇÕES:

MEMOREIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de uma área de propriedade do município de Carneirinho na comarca de Iturama-MG, para fins de criação da **Rua Santa Inês**.

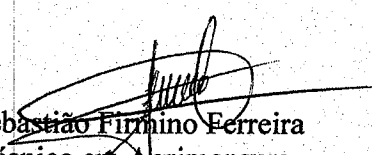
LOCALIZAÇÃO: --Distrito de São Sebastião do Pontal, município de Carneirinho na comarca de Iturama-MG.

PROPRIETÁRIO:-----Município de Carneirinho -MG.

Limites e Confrontações:- Inicia-se o referido roteiro em um marco cravado na divisa do bairro Santa Inês e área do município de Carneirinho em uso pela Copasa, de onde segue confrontando com a área do município de Carneirinho em uso pela Copasa na extensão de 10,00 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com área do município de Carneirinho (antigo Campo de Pouso) na extensão de 608,40 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com a Rua 07 na extensão de 10,00 metros até outro marco; daí, vira à direita e segue confrontando com o bairro Santa Inês na extensão de 608,40 metros até o marco onde teve início este roteiro, perfazendo uma área de **6.084,00m²**. Área esta sem benfeitorias.

CARNEIRINHO-18-02-2019

RT


Sebastião Firmino Ferreira
Técnico em Agrimensura
CFT-Nº2603708449



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER JURÍDICO

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica, Projeto de Lei nº. 011/19, de autoria do Poder Executivo, que "Dá denominação a Rua que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG".

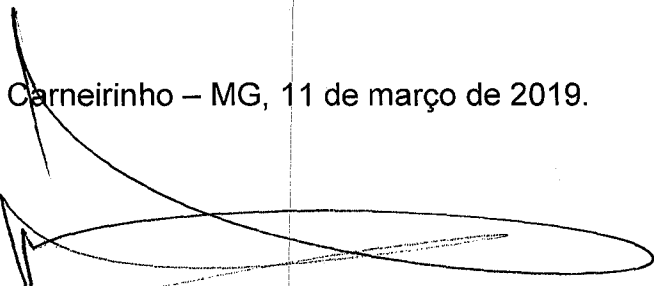
O Projeto de Lei está redigido de acordo com os ditames do art. 59, da Constituição Federal e as prescrições da Lei Complementar nº. 95/1998, sendo assim, trata-se de Projeto de Lei Legal e Constitucional.

Assevera que, trata-se de matéria de interesse local, nos termos do disposto no art. 30, I, da Constituição Federal.

Por esta razão, esta Assessoria Jurídica opina favoravelmente pela tramitação do Projeto de Lei na forma do Regimento Interno Desta Casa.

S.M.J. é o nosso Parecer.

Carneirinho – MG, 11 de março de 2019.


José Guilherme da Silva
OAB/MG 105.527



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

FICHA DE CONTROLE DE TRAMITAÇÃO.

PROJETO DE LEI N.º: 011/2019

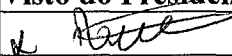
DENOMINAÇÃO: Dá denominação a Rua que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

AUTOR(ES): Poder Executivo

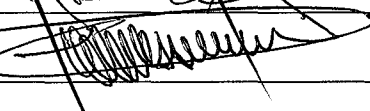
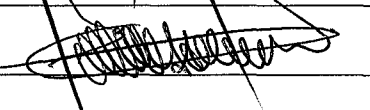
VOTAÇÃO : Maioria simples

DATA DE RECEBIMENTO: 04/01/2019

ANALISADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA EM: 04/01/2019

Ordem Do Dia Da(S) Reunião(ões)	Visto do Presidente
3ª Reunião Ordinária 11/03/2019	

PRAZOS PARA AS COMISSÕES APRESENTAREM OS PARECERES Art. 100 RI.

Entregue à Comissão LJRF em <u>11/03/19</u> Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marque -PR	
Entregue ao Relator em <u>11/03/19</u> Visto do Relator:	
Joaquim Madalena S.de Almeida - SD	
Entregue à Comissão LJRF em <u>11/03/19</u> Visto do Pres:	
Daniel Rodrigues Marques -PR	
Entregue ao Relator em <u>11/03/19</u> Visto do Relator:	
Joaquim Madalena S.de Almeida - SD	

Vista nos termos do Art. 216 R.I.		Resultado da votação.	
Data	Vereador		
		Unanimidade	
		A favor	
		Contra	
		Rejeitado	
		Arquivado	
		Com emenda:	
		Sem emenda:	



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 011/2019

DENOMINAÇÃO: Dá denominação a Rua que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, a esta pasta, **CONCLUIU:** que se trata de projetos legais e constitucionais.

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de março 2019

Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques -PR			
Vice-Pres.	Fábio Samartino – MDB			
Relator	Joaquim M.S,de Almeida - SD			

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de março de 2019.

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 11/03/2019.

PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

ARECER PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

PROJETO DE LEI N.º: 011/2019

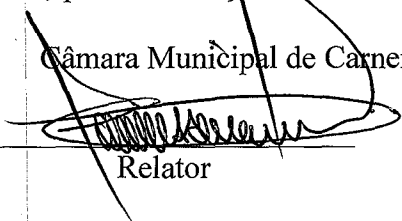
DENOMINAÇÃO: Dá denominação a Rua que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

AUTOR(ES): Poder Executivo

COMISSÃO: Legislação, justiça e redação final.

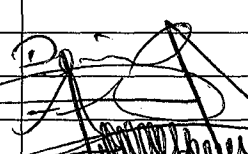
CONCLUSÃO: O relator da Comissão após apreciação e estudo do Projeto supracitado, enviado pelo presidente da Comissão, para a **Redação Final:** Deu forma a matéria aprovada segundo a técnica legislativa.

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de março de 2019.


Relator

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão, após a apreciação do parecer do Relator emitem seu voto:

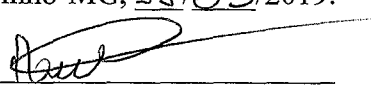
		Favorável	Contrário	Em Separado Com parecer em anexo
Presidente	Daniel Rodrigues Marques -PR			
Vice-Pres.	Fábio Samartino – MDB			
Relator	Joaquim M.S,de Almeida - SD			

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de março de 2019

APROVADO em duas discussão.

Por unanimidade

Carneirinho-MG, 11/03/2019.


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE CARNEIRINHO

CNPJ 26.042.572/0001-27

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 12/2019

Dá denominação a Rua que menciona no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a dar denominação de **Rua Santa Inês** no logradouro público com extensão de 6.084 m², situado em imóvel de propriedade do Município de Carneirinho, onde se encontra o antigo campo de pouso, entre a Rua 07 e o início da área de ocupação da COPASA, no Distrito de São Sebastião do Pontal, Município de Carneirinho/MG, conforme croqui e memorial descrito anexos que ficam fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - O Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas, bem como fará a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA, Algar Telecom e outras que se fizerem necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Carneirinho, 11 de março de 2019.

Raul Vieira Gonzaga
Presidente